

## **MENSAGEM N.º 956, DE 2024**

(Do Poder Executivo)

## Ofício nº 1039/2024 PLS nº 170/2000

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.440, de 13 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, que renova, a partir de 28 de fevereiro de 2019, a permissão outorgada à Rádio A Tribuna de Santos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santos, Estado de São Paulo. - TVR 429/2024 - Portaria nº 10.440, de 13 de setembro de 2023 - Rádio A Tribuna de Santos,, no município de Santos - SP.

## **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE: COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO:

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

## MENSAGEM № 956

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.440, de 13 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, que renova, a partir de 28 de fevereiro de 2019, a permissão outorgada à Rádio A Tribuna de Santos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santos, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de agosto de 2024.





EM nº 00616/2023 MCOM

Brasília, 27 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.018474/2019-47, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13331/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00595/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 10440, de 13 de setembro de 2023, publicada em 26 de setembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2019, a permissão outorgada à RÁDIO A TRIBUNA DE SANTOS LTDA (CNPJ nº 58.178.393/0001-08), nos termos da Portaria nº 215, datada em 20 de fevereiro de 1979, publicada em 28 de fevereiro de 1979, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santos, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

(CNPJ nº 58.178.393/0001-08), nos termos da Portaria nº 215, datada em 2 publicada em 28 de fevereiro de 1979, para executar, sem direito de excradiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santos, estado de

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO** 

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIN	/ C	$\mathbf{a}$		<u> </u>	$\sim$ 1	IN	uТ	$\mathbf{a}$
	ΛL	w	U	u		JIV	v i	u